



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202500058006050

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 129/2025 - CPAB/GPCOM/GAD

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis, a fim de atender às necessidades da Sede, Unidades e Programas da OVG, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis é de suma importância, especialmente para atender às necessidades dos colaboradores, usuários de atendimento e participantes de eventos externos promovidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), como o Natal do Bem e os Centros de Apoio ao Romeiro de Trindade e Muquém, dentre outros. A presente contratação é necessária pelos seguintes motivos:

2.1.1. **Praticidade e higiene:** Os materiais descartáveis, como copos, pratos, talheres, guardanapos e outros, proporcionam praticidade no uso e descarte, garantindo a higiene necessária em ambientes compartilhados.

2.1.2. **Atendimento adequado:** Ao contar com uma empresa fornecedora por um período mais longo, é possível garantir um abastecimento contínuo e adequado dos materiais necessários, evitando imprevistos ou falta de insumos.

2.1.3. **Diversidade de público:** Considerando que a OVG atende diversos públicos, desde crianças e adolescentes até idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, é essencial ter materiais descartáveis disponíveis para atender às diferentes necessidades e garantir o conforto de todos.

2.1.4. **Eventos externos:** Em eventos como o Natal do Bem e nos Centros de Apoio ao Romeiro de Trindade e Muquém, onde a demanda por materiais descartáveis pode ser intensa, ter uma empresa fornecedora garantida por um ano facilita a logística e organização dessas atividades.

2.1.5. **Economia de recursos:** A contratação a longo prazo possibilita negociações vantajosas em termos de preço e condições de pagamento, contribuindo para a otimização dos recursos da Instituição.

2.1.6. Quanto a aquisição ser **realizada por lotes** justificamos que **os objetos afins** foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os itens deverão seguir as quantidades e as especificações mínimas conforme lotes abaixo:

LOTE 01 - COPOS, POTES E TALHERES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Copos: a) Descartáveis; b) Capacidade de 50ml; c) Em material poliestireno ou polipropileno, atóxico; d) Fabricado de acordo com a norma ABNT; e) Cor branca ou transparente; f) Pacote com 100 unidades; g) Para líquido quente.	PACOTE	5.336
2	*Copos: a) Descartáveis; b) Capacidade de 200ml; c) Em material poliestireno ou polipropileno, atóxico; d) Fabricado de acordo com a norma ABNT; e) Cor branca ou transparente; f) Pacote com 100 unidades; g) Para líquido quente e frio.	PACOTE	27.042
3	*Potes: a) Descartáveis; b) Capacidade de 100ml;	PACOTE	1.750

	c) COM TAMPA DE PRESSÃO; d) Em material poliestireno ou polipropileno, atóxico; e) Fabricado de acordo com a norma ABNT; f) Cor branca ou transparente; g) Pacotes com 100 unidades.		
4	*Potes: a) Descartáveis; b) Capacidade de 250ml; c) COM TAMPA DE PRESSÃO; d) Em formato redondo; e) Em material polipropileno ou poliestireno, atóxico; f) Fabricado de acordo com a norma ABNT; g) Cor transparente; h) Pacote com 50 unidades.	PACOTE	2.740
5	*Copo: a) Material acrílico; b) Para sobremesa com tampa; c) Capacidade de 100ml; d) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	155
6	*Colher: a) De plástico; b) Descartável; c) Para refeição; d) Sem arestas e resistente; e) Na cor branca ou transparente, material virgem, atóxico; f) Pacote com 50 unidades.	PACOTE	4.457
7	*Faca: a) De plástico; b) Descartável; c) Para refeição; d) Resistente; e) Na cor branca ou transparente, material virgem, atóxico; f) Ponta redonda; g) Lâmina de corte serrilhada;	PACOTE	719

	h) Pacote com 50 unidades.		
8	*Garfo: a) De plástico; b) Descartável; c) Para refeição; d) Resistente, na cor branca ou transparente, material virgem, atóxico, e) Pacote com 50 unidades.	PACOTE	2.236

LOTE 2 - EMBALAGENS PARA FESTAS E OUTROS

1	*Embalagem: a) Descartável; b) Em formato cone triangular; c) De plástico transparente; d) Com medidas aproximadas 14cmx23cm; e) Embalagem com no mínimo de 50 unidades.	PACOTE	153
2	*Forminha: a) De papel nº 5 para brigadeiros; b) Cores variadas; c) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200
3	*Guardanapo: a) De papel, simples, branco, macio e absorvente; b) Com tamanho mínimo de 21x20cm; c) Pacote com 50 unidades.	PACOTE	4.092
4	*Papel: a) De seda com franja; b) Para embalar bala de coco; c) Cores variadas; d) Pacote 48 unidades.	PACOTE	199

5	*Papel: a) Toalha interfolhado; b) Branco, 100% celulose; c) Fardo com 05 pacotes de 1.000fls; d) Com tamanho mínimo 20x19cm cada folha.	FARDO	309
6	*Prato raso: a) Descartável nº 15; b) Em material poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente; c) De acordo com as normas da ABNT; d) Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.113
7	*Prato raso: a) Descartável nº. 18; b) Em material poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente; c) De acordo com as normas da ABNT; d) Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.009
8	*Prato raso: a) Descartável nº 21; b) Em material poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente; c) De acordo com as normas da ABNT; d) Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.950
9	*Prato raso: a) Descartável nº26; b) Em material poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente; c) De acordo com as normas da ABNT; d) Pacote com 10 unidades.	PACOTE	870
10	*Palito: a) Para espetinho; b) Confeccionado em bambu; c) Medindo 25cmx4mm (Comprimento x Diâmetro); d) Pacote com 1.000 unidades.	PACOTE	139
11	*Palito:	PACOTE	59

	a) De madeira para picolé; b) Pacote com 500 unidades.		
12	*Canudo: a) Plástico colorido; b) Pacote com 500 unidades.	PACOTE	2
13	*Forma de papel: a) Para cupcake nº 0, b) Pacote com 50 unidades, c) Cores variadas. d) Medidas aproximadas: Diâmetro boca: 7,5cm; Diâmetro fundo: 5cm; Altura: 4cm.	PACOTE	128
14	*Embalagem para bolo: a) Pequena - p32, b) Tampa PET / Base PS c) Formato: Redondo d) Medida externa aproximada: 223x96mm (D x A)	UNIDADE	36
15	*Papel: a) Para bala de coco; b) Tipo Rococó; c) Cores diversas; d) Pacote com 40 unidades.	PACOTE	94
16	*Vela nº 5: a) Composição de parafina; b) Pavio de algodão; c) Peso aproximado de 140g; d) Caixa ou pacote com no mínimo 8 unidades.	CAIXA/PACOTE	96
17	*Saco: a) Para pipoca; b) De papel, na cor branca, com medida mínima de 11x17cm; c) Pacote com 500 unidades.	PACOTE	58
18	*Saco: a) Plástico para cachorro quente (hot dog); b) Na cor branca ou transparente ou branco, tamanho mínimo de 20x11,5cm; c) Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.352
19	*Saco:	PACOTE	40

	a) Plástico para talher; b) Transparente, com tamanho mínimo de 5x23cm; c) Pacote com 1.000 unidades.		
20	*Saco: a) De papel para hambúrguer; b) Medindo 15x13cm; c) 100% Celulose Virgem, na cor branca; d) Pacote com 500 unidades.	PACOTE	1.729

LOTE 03 - FILME DE PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Filme: a) De PVC transparente; b) Largura mínima de 40cmX1000m; c) Filme esticável; d) Atóxico, inodoro; e) Resistente a baixas temperaturas; f) Isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; g) Deverá estar de acordo com as Normas da ANVISA.	ROLO	80

LOTE 04 - FÓSFORO DE SEGURANÇA E ISQUEIROS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Palito de Fósforos: a) De segurança;	CAIXA	412

	b) Palitos longos com tamanho de no mínimo 5cm; c) Caixa com 200 unidades.		
2	*Isqueiro: a) Com corpo revestido em plástico; b) Com acendedor, chama ajustável; c) Tamanho grande; d) Cores variadas; e) gás embutido; f) Com registro no INMETRO.	UNIDADE	178

LOTE 05 - PAPEL ALUMÍNIO E BANDEJA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Rolo: a) De papel alumínio; b) Com medidas mínimas de 30cmx7,5 metros.	ROLO	246
2	*Rolo: a) De papel alumínio; b) Com medidas mínimas de 45cmx65 metros.	ROLO	218
3	*Bandeja marmitex: a) Alumínio - retangular; b) Capacidade: 500ml; c) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	24

LOTE 06 - LUVAS e SAPATILHAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Luva Plástica: a) Descartável para cozinha; b) Tamanho único; c) Confeccionadas em polietileno de alta densidade; d) Ambidestras; e) Com superfícies rugosas, inodoras, incolores, com fechamentos feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa das luvas é suavemente golfradas por gravação multiponteadas, de consistência atóxica e não perecível;	PACOTE	316

	f) Pacote com 100 unidades.		
2	*Sapatilhas: a) Descartáveis em TNT; b) Sanfonada; c) Na cor branca; d) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	12

LOTE 07 - SACOS DIVERSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Saco: a) Para lixo comum; b) Em polietileno; c) Cor preto; d) Capacidade: 60 litros; e) De acordo com as normas da ABNT; f) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20
2	*Saco: a) Para lixo comum; b) Em polietileno; c) Cor preta; d) Capacidade: 100 litros; e) De acordo com as normas da ABNT; f) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	85
3	*Saco: a) Para lixo comum; b) Em polietileno; c) Cor preta; d) Capacidade: 200 litros; e) De acordo com as normas da ABNT; f) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	37
4	*Saco: a) Plástico leitoso reforçado, na cor branca; b) Capacidade: 100 litros; c) De acordo com as normas da ABNT; d) Pacote com 100 unidades.	PACOTE	152

5	*Saco. a) Plástico transparente 10x15cm.	KG	235
6	*Saco. a) Plástico transparente 20x30cm.	KG	2.582
7	*Saco. a) Plástico transparente 25x35cm.	KG	829
8	*Saco. a) Plástico transparente 35x45cm.	KG	1.328
9	*Saco. a) Plástico transparente 40x60cm. b) Capacidade mínima de 10kg.	KG	549
10	*Saco. a) Plástico transparente reforçado 50x80cm; b) Capacidade mínima de 10kg	KG	1.072
11	*Saco. a) Plástico transparente reforçado 60x90cm; b) Capacidade mínima de 10kg.	KG	991
12	*Saco. a) Plástico cristal transparente, 40x60cm; b) Pacote com 50 unidades; c) Capacidade mínima de 10kg.	Pacote	128

LOTE 08 - FILME STRETCH

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QU ANT IDA DE
1	*Filme Stretch: a) Filme estirável incolor/transparente; b) Em material de polietileno de baixa densidade; c) Tipo filme stretch, esticável, a ser utilizado de forma manual, em embalagem,	BOBIN A	923

	proteção e paletização de cargas; e) Propriedades do produto: Inodoro, esticável, visibilidade 100%, com dimensões aproximadas de 500mm (largura), 0,025mm (de espessura); f) Unidade de fornecimento: Bobina de 3 KG; g) Produto de 1ª qualidade.		
--	--	--	--

LOTE 09 - LONA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Lona: a) Plástica; b) Na cor preta; c) Reforçada, 150 micras, 4mX50m, feita de PEBD (polietileno de baixa densidade); d) Deverá oferecer proteção para coberturas, impermeabilizações de solo, armazenamento de produtos em estoque, dentre outros; e) Produto de 1ª qualidade.	BOBINA	15

LOTE 10 - LAÇOS PARA FESTA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Laço Fácil: a) Com filete prateado 30mm x 480mm (Largura x Comprimento); b) Material plástico; c) Na cor verde; d) Pacote com 100 unidades. Nota: Produto específico destinado a decoração de embalagens.	PACOTE	43
2	*Laço Fácil:	PACOTE	42

	a) Com filete prateado 30mm x 480mm (Largura x Comprimento); b) Material plástico; d) Na cor vermelho; e) Pacote com 100 unidades. Nota: Produto específico destinado a decoração de embalagens.		
3	*Laço Fácil: a) Com filete prateado 45mm x 70cm (Largura x Comprimento); b) Material plástico; c) Na cor verde; d) Pacote com 100 unidades. Nota: Produto específico destinado a decoração de embalagens.	PACOTE	42
4	*Laço Fácil: a) Com filete prateado 45mm x 70cm (Largura x Comprimento); b) Material plástico, na cor vermelho; c) Pacote com 100 unidades. Nota: Produto específico destinado a decoração de embalagens.	PACOTE	42

LOTE 11 - BOBINA DE PAPEL KRAFT E ROLO DE PAPEL PARDO PARA MOLDE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Bobina de papel kraft: a) Com 120cmx150m.	BOBINA	19
2	*Rolo de Papel Pardo: a) Para Molde; b) Com 120cmx50m, moldável, resistente, durável e estético.	ROLO	28

LOTE 12 - SACOLA DE PAPEL KRAFT

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Sacola de papel Kraft: a) Resistente; b) Com alça; c) Medidas mínimas de 18x10x22cm (Largura x Sanfonada x Altura); d) Pacote mínimo de 100 unidades.	PACOTE	57
2	*Sacola de plástico lisa.	KG	20

- a) Tipo boca de palhaço;
b) cor verde natal;
c) Medida 16x20cm.

LOTE 13 - PAPEL TOALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QU AN TID AD E
1	*Papel Toalha: a)Em Rolo com 60 folhas; b)Medidas mínimas 19cmX22cm; c)Pacote com no mínimo 2 rolos; d)Produto com máxima absorção, resistente e multiuso.	PACOTE	313

LOTE 14 - COPO DE PAPEL

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QU AN TID AD E
1	*Copos de Papel Biodegradável: a) Descartáveis; b) Capacidade Nominal de 100/110ml; c) Fabricados em papel cartão asséptico de origem renovável, com revestimento interno em filme biodegradável ou similar, próprios para contato com alimentos, selados, atóxicos e resistentes a temperaturas de até 90°C;	PACOTE	2.060

	d) Produzidos conforme normas da ABNT, ANVISA e regulamentos do Mercosul aplicáveis a materiais celulósicos em contato com alimentos; e) Cor Branca; f) Pacotes com 50 unidades; g) Indicados para armazenamento e consumo de líquidos quentes.		
2	*Copos de Papel Biodegradável: a) Descartáveis; b) Capacidade Nominal de 200/210ml; c) Fabricados em papel cartão asséptico de origem renovável, com revestimento interno em filme biodegradável ou similar, próprios para contato com alimentos, selados, atóxicos e resistentes a temperaturas de até 90°C; d) Produzidos conforme normas da ABNT, ANVISA e regulamentos do Mercosul aplicáveis a materiais celulósicos em contato com alimentos; e) Cor Branca; f) Pacotes com 50 unidades; g) Indicados para armazenamento e consumo de líquidos quentes.	PACOTE	3.000

LOTE 15 - CAIXA DE PAPELÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-----------	-------------------	------------

1	*Caixa de Papelão: a) Dimensões: 70x50x45cm; b) Material: papelão ondulado; c) 2 ondas (dupla); d) Cor interna e externa: Pardo; e) 100% reciclável.	UNIDADE	305
---	--	---------	-----

LOTE 16 - PLÁSTICO BOLHA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Plástico bolha: a) Bobina extra reforçado 1,20mx100m	BOBINA	112
2	*Plástico bolha: a) Bobina extra reforçado 60cmx100m	BOBINA	69

LOTE 17 - BORRIFADOR

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Borrifador de água: a) Material: Polietileno; b) Capacidade do reservatório: 500ml; c) Gatilho manual e ergonômico; d) Tipo de bico: jato regulável; e) Incolor.	UNIDADE	147
2	*Borrifador de água: a) material: Polietileno; b) Capacidade do reservatório: 250ml; c) Gatilho manual e ergonômico; d) Tipo de bico: jato regulável; e) Incolor.	UNIDADE	427

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos, e conforme o cronograma abaixo:

LOTE	OBJETO	ENTREGA
01	COPOS, POTES E TALHERES DESCARTÁVEIS	PARCELADA, SOB DEMANDA
02	EMBALAGENS PARA FESTA	PARCELADA, SOB DEMANDA
03	FILME PVC	PARCELADA, SOB DEMANDA
04	FÓSFORO DE SEGURANÇA E ISQUEIROS	PARCELADA, SOB DEMANDA
05	PAPEL ALUMÍNIO	PARCELADA, SOB DEMANDA
06	LUVAS E SAPATILHAS	PARCELADA, SOB DEMANDA
07	SACOS DIVERSOS	PARCELADA, SOB DEMANDA
08	FILME STRETCH	PARCELADA, SOB DEMANDA
09	LONA PLÁSTICA	ÚNICA
10	LAÇOS PARA FESTA	PARCELADA, SOB DEMANDA
11	BOBINA DE PAPEL KRAFT E ROLO DE PAPEL PARDO PARA MOLDE	ÚNICA
12	SACOLA DE PAPEL KRAFT E SACOLA BOCA DE PALHAÇO	ÚNICA
13	PAPEL TOALHA	PARCELADA, SOB DEMANDA
14	COPO BIODEGRADÁVEL	PARCELADA, SOB DEMANDA
15	CAIXA DE PAPELÃO	PARCELADA, SOB DEMANDA
16	PLÁSTICO BOLHA	ÚNICA
17	BORRIFADOR	ÚNICA

7.2. Os produtos poderão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h (a critério do gestor do contrato).

ORDEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Sede da OVG	Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO
2	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO
3	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
4	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-GO.
5	Espaço Bem Viver I - EBV-I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO.
6	Espaço Bem Viver II - EBV-II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO.
7	Espaço Bem Viver III - EBV-III	Avenida do Povo, 919 - 967, Vila Mutirão - Goiânia-GO

8	Centro da Juventude Tecendo o Futuro - CJTF	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
9	Programa Meninas de Luz - PML	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
10	Centro de Distribuição GBS	Av. Xavier Almeida, esquina com Av. Eixo Primário, Qd. 24, Lt. 03, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211
11	Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade	Rodovia dos Romeiros - GO-060, KM-10. -Trindade, GO
12	Centro Cultural Oscar Niemeyer -CCON	Rod. GO-020, Goiânia, GO, 74863-250
13	Ginásio Goiânia Arena	R. da Prata, quadra 72 - lote 15 - Vila Maria Luiza, Goiânia - GO, 74805-100
14	Gerência de Enfrentamento e Desproteções Sociais - GEDS	Rua 16-A, nº 885, Setor Aeroporto, Goiânia/GO

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, de acordo com as Legislações e Normas Brasileiras pertinentes de cada produto, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

9.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

9.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. Será emitida Ordem de Compras para os itens negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.21, alíneas "A" e "B" do regulamento para aquisição da OVG (R\$ 100.000,00); já para os demais - valor negociado acima de R\$100.000,00 será emitido contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto no Regulamento para Aquisições próprio desta Organização.

11.2. Os preços oferecidos serão irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que, após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que

venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA, Gerente**, em 28/10/2025, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAINAH GAMA LYRA ABINTES, Coordenador (a)**, em 28/10/2025, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81003253** e o código CRC **1F83B117**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202500058006050



SEI 81003253